GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

Hospital de Referência para COVID-19 - Unidade UPAE GOIANA - 4º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão n° 003/2021, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o Instituto Social Medianeiras da Paz – ISMEP, cujo escopo principal é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE GOIANA, no município de Goiana/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, **o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 034/2023 referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2022 (UPAE GOIANA).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

> *"**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*
>
> ***§ 1º** - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Goiana, no 4º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 14/02/2023, pelo Ofício DGMCG nº 040/2023 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000067/2023-21.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE GOIANA.

A UPAE Goiana implantada no município de Goiana-PE, cujo Contrato de Gestão nº 003/2021 foi celebrado em 01 de maio de 2021, entre a SES e a O.S.S. Instituto Social das Medianeiras da Paz (ISMEP), com objeto de gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, é uma Unidade de Referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG) e de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão possui perfil hospitalar de pequeno porte disponibilizando 34 leitos, sendo 10 leitos de Terapia Intensiva e 24 leitos de enfermaria adequados para realizarem procedimentos de média e alta complexidade em atendimento aos pacientes acometidos pelo Coronavírus em regime de 24h/dia, sendo 100% regulados pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme a capacidade de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde. A referida Unidade conta, minimamente, com serviços complementares necessários à prestação de assistência aos pacientes como: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Agência Transfusional (AT), Central de Material e Esterilização (CME), Hemodiálise, Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

Através do Termo de Apostilamento, assinado em 26 de maio de 2022, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022, foi prorrogado emergencialmente a vigência do Contrato de Gestão nº 003/2021, celebrado pela SES com o INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, para operacionalizar a gestão e executar ações e serviços de saúde na UPAE GOIANA. Tendo em vista a continuidade do Estado de Emergência em Saúde Pública, o Decreto Estadual n° 53.686 válido até o dia 31 de dezembro de 2022, e de acordo com o Despacho nº 822 da Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão, não existe a necessidade de formalização de um novo instrumento de prorrogação.

Ainda conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021, para fins de acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados pela Organização Social de Saúde, temos os seguintes Indicadores: Número de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Nº de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura, óbito e outros; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI; e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação da UPAE Goiana, o Contrato de Gestão nº 003/2021 prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde contenham os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão nº 003/2021 serão realizados pela DGMCG desta Secretaria de Saúde em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, sendo mensurado os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária: É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;

b) Número de Atendimentos em UTI: É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;

c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito: É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;

d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade: O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;

e) Taxa de Utilização Mecânica em UTI: Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos.

1.2 Dados assistenciais:

a) Número de Atendimentos: Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covis-19/SRAG).

b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-10/SRAG): Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotados para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

c) Plano de Segurança do Paciente: contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

d) Manual de Biossegurança: documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

e) Registro de Dados de Saúde Pública: Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

f) Avaliação e Revisão de Óbitos: Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade: Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Parecer CTAI n° 034/2023 da UPAE Goiana, obtiveram-se os seguintes resultados:

Tabela 01 - RESULTADOS ALCANÇADOS

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – JULHO A SETEMBRO / 2022 Hospital de Referência para COVID-19 - Unidade UPAE Goiana – 3º TRIMESTRE DE 2022					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1. INDICADORES					
1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Julho	Masculino	33	65
			Feminino	32	
		Agosto	Masculino	37	66
			Feminino	29	
		Setembro	Masculino	21	36
			Feminino	15	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	Julho	(0-5anos)	38	58,46%
			(06-16 anos)	6	9,23%
			(17-59 anos)	4	6,15%
			(Maior ou igual 60 anos)	17	26,15%
		Agosto	(0-5anos)	26	39,39%
			(06-16 anos)	22	33,33%
			(17-59 anos)	6	9,09%
			(Maior ou igual 60 anos)	12	18,18%
		Setembro	(0-5anos)	15	41,67%
			(06-16 anos)	3	8,33%
			(17-59 anos)	3	8,33%
			(Maior ou igual 60 anos)	15	41,67%
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Julho		50	
		Agosto		48	
		Setembro		31	
1.3 Nº Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros	Nº total de altas segundo cura e óbito	Julho	Cura	67	85,9%
			Óbito	8	10,3%
			Outros	3	3,8%
		Agosto	Cura	53	76,8%
			Óbito	11	15,9%
			Outros	5	7,2%
		Setembro	Cura	26	70,3%
			Óbito	7	18,9%
			Outros	4	10,8%
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Julho	Nº AIH com diagnóstico secundário	78	100,00%
			Nº Total de AIH	78	
		Agosto	Nº AIH com diagnóstico secundário	69	100,00%
			Nº Total de AIH	69	
		Setembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	37	100,00%
			Nº Total de AIH	37	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	13	26,00%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	50	
		Agosto	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	9	18,75%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	48	
		Setembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	10	32,26%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	31	
2. DADOS ASSISTENCIAIS					
2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Julho	Nº atendimentos	65	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	65	
		Agosto	Nº atendimentos	66	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	66	
		Setembro	Nº atendimentos	36	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	36	

Fonte: Parecer Técnico CTAI de nº 404/2022 – Hospital de Referência para COVID-19 - Unidade UPAE Goiana - 3º Trimestre/ 2022.

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão – Relatório Atividade Assistencial, Relatório Atividade de Qualidade e Relatório Parte Variável de todos os meses do trimestre em questão, motivo pelo qual ficamos restritos as informações enviadas através do Parecer Técnico CTAI nº 034/2023, o qual se posiciona que: *"Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade), conforme justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI (33308690). Porém, as informações apresentadas foram analisadas através dos relatórios gerenciais mensais, enviados pela Unidade, que seguem em anexos: (*33308625*), (*33308646*) e (*33308678*), partes integrantes a este Processo".*

2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 034/2023 afirma em sua conclusão que: *"A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Goiana, gerenciada pela OSS Instituto Social das Medianeiras da Paz -ISMEP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".*

3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, observou-se que o Decreto nº 52.208 publicado no DOE dia 26/01/2022 renova a qualificação da Unidade com efeito retroativo a 01/11/2021 e vencendo em 31/10/2023. Assim, durante o trimestre avaliado, OSS **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"

4. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

As Informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 003/2021 do 3º trimestre de 2022 foram encaminhadas através do anexo "Informação nº 014/2023/SES – GSCG", anexadas ao processo SEI nº 2300000999.000067/2023-21.

Após análise do informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 71,69% (julho), 70,45% (agosto) e 74,36% (setembro), perfazendo no 3° trimestre de 2022 o percentual de 72,16%. Vejamos na tabela abaixo:

Conforme solicitação do despacho 228 (29303623), encaminhamos abaixo as informações relativas ao 2º Trim/2022 da **UPAE Goiana - UPAE - Covid, OSS : Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP, contrato 003/2021.**

UPAE GOIANA - COVID				
COMPETÊNCIA	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	2º TRI/2022
Receita	R$ 1.307.052,03	R$ 1.302.596,03	R$ 1.295.137,15	R$ 3.904.787,21
Total de despesas operacionais antes das provisões	R$ 1.099.231,55	R$ 1.037.400,10	R$ 1.279.276,89	R$ 3.415.908,54
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R$ 207.820,48	R$ 265.197,93	R$ 15.860,26	R$ 488.878,67
Saldo de provisões do mês	R$ 121.967,46	R$ 177.017,60	R$ 120.880,86	R$ 419.865,91
Total de despesas operacionais após as provisões	R$ 1.221.199,01	R$ 1.214.417,70	R$ 1.400.157,75	R$ 3.835.774,45
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R$ 85.853,02	R$ 88.180,33	R$ (105.020,60)	R$ 69.012,76
REPASSE	R$ 1.292.222,40	R$ 1.292.222,40	R$ 1.292.222,40	R$ 3.876.667,20
DESPESA (ITEM 1)	R$ 728.617,19	R$ 694.848,88	R$ 893.529,49	R$ 2.316.995,56
6.1.1.1 - Médicos	R$ 31.350,00	R$ 33.600,00	R$ 52.500,00	R$ 117.450,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R$ -	R$ -		R$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.1.3 - Cooperativas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.2 - Assistencia Odontológica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA (ITEM 6)	R$ 31.350,00	R$ 33.600,00	R$ 52.500,00	R$ 117.450,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	759.967,19	728.448,88	946.029,49	2.434.445,56
Percentual (RH/Repasse)	58,81%	56,37%	73,21%	62,80%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Anexo Informação Financeira 014/2023/SES – GSCG – PROCESSO N° 2300000999.000067/2023-21

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *"Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes".*

5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação das informações apresentadas pelo Parecer Técnico CTAI n° 034/2023, no que se refere ao Contrato de Gestão de nº 003/2021 – UPAE Goiana, esta Comissão faz a seguinte recomendação, vejamos:

À CTAI:

1. Esta comissão Mista solicita correção do Item 06, Quadro 01 – Resultados Alcançados 4° Trimestre de 2022, onde no Relatório Mensal da Unidade acostado ao processo informa que o Número de Leitos Regulados pela Central de Leitos bem como os Atendimentos é de 42, o Parecer CTAI informou 36.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI n° 034/2023, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2021, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º Trimestre/2022. Diante de todo esse cenário, a UPAE Goiana realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma, a Unidade cumpriu neste trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, prestado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 14 de março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES
Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD
Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Revisora

Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 14/03/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 15/03/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 15/03/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 15/03/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 15/03/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34260457** e o código CRC **620B2B01**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: